

Decreto nº 10.510, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.752, de 24 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.122.0007.2019.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	318	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	16.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	12.361.0011.2120.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	70.000,00
	12.365.0011.2110.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	30.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.122.0007.2019.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	315	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	- 16.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	12.361.0002.2003.1130		VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha	601	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	- 100.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

